ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

# PROJETO DE LEI Nº 127/2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 945.615,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R$ 945.615,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: | | 4 | - SEC.MUN. DA EDUCAÇÃO |
| Unidade: | | 1 | - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO |
| Projeto/Atividade: | 12.365.0020.1013.0000 | | - CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL |
| Despesa: | 4.4.90.51.00.00.00.00 | | - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 510.750,00 STN 500 |
| ÓRGÃO: | | 5 | - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Unidade: | | 1 | - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Projeto/Atividade: | 04.122.0003.2030 | | - MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS |
| Despesa: | 3.3.90.39.00.00.00.00 | | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. R$ 36.500,00 STN 500 |
| ÓRGÃO: | | 7 | - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASS. SOCIAL |
| Unidade: | | 9 | - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL |
| Projeto/Atividade: | 08.482.0051.1059.0000 | | - CONSTR. DE CASAS POPULARES |
| Despesa: | 4.4.93.51.00.00.00.00 | | - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.865,00 STN 501 |
| ÓRGÃO: | | 5 | - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Unidade: | | 1 | - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA |
| Projeto/Atividade: | 04.122.0003.2030.0000 | | - MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS |
| Despesa: | 3.3.93.39.00.00.00.00 | | - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. R$ 28.500,00 STN 501 |
| ÓRGÃO: | 9 | | - SEC.MUN. DA CULTURA DESPORTO E TURISMO |
| Unidade: | 1 | | - SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO |
| Projeto/Atividade: | 13.392.0024.0017.0000 | | - PATROCÍNIO A ENTIDADES CULTURAIS |
| Despesa: | 3.3.50.41.00.00.00.00 | | - CONTRIBUIÇÕES R$ 169.000,00 STN 501 |
| ÓRGÃO: | 6 | | SEC. MUN. DA AGR. MEIO AMB. E DESENV. ECON. |
| Unidade: | 1 | | SEC. MUN. DA AGR. MEIO AMB. E DESENV. ECON. |
| Projeto/Atividade: | 20.608.0034.2051.0000 | | MAN.MAQS.IMPL.AGRICOLAS (PATR.AGRIC |
| Despesa: | 3.3.90.30.00.00.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00 STN 501 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | **5** | **SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.** | |
| **Unidade:** | **1** | **SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.** | |
| **Projeto/Atividade:** | **26.782.0044.2039.0000** | **MAN. DE ESTR. PONTES, PONT. E BUEIROS** | |
| **Despesa:** | **3.3.90.30.00.00.00.00** | **MATERIAL DE CONSUMO** | R$ 50.000,00 STN 501 |

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirão de recursos as seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO:** | | **5 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA** | |
| **Unidade:** | | **1 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA** | |
| **Projeto/Atividade:** | **15.451.0026.1042.0000** | **- CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA** | |
| **Despesa:** | **4.4.90.51.00.00.00.00** | **- OBRAS E INSTALAÇÕES** | R$ 547.250,00 STN 500 |
| **ÓRGÃO:** | | **5 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA** | |
| **Unidade:** | | **1 - SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA** | |
| **Projeto/Atividade:** | **15.451.0026.1042.0000** | **- CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA** | |
| **Despesa:** | **4.4.90.51.00.00.00.00** | **- OBRAS E INSTALAÇÕES** | R$ 398.365,00 STN 501 |

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 19 de outubro de 2026.

**GERMANO STEVENS**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2026.10.19 17:25:22 -03'00'

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: COMISSÃO
Data: 21/10/26
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
Despacho: APROVADO
Data: 21/10/26
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA** **Imigrante, 19 de outubro de 2026.**
**Projeto de Lei nº 127/2026**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Município de Imigrante, no valor de **R$ 945.615,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quinze reais)**.

A presente proposição tem por objetivo promover a adequação das dotações orçamentárias, mediante a suplementação de recursos necessários ao atendimento das demandas da Administração Municipal, assegurando a continuidade da execução orçamentária e o adequado funcionamento dos serviços públicos.

O crédito adicional suplementar será distribuído entre as fontes de recursos STN 500, no valor de **R$ 547.250,00**, e STN 501, no valor de **R$ 398.365,00**, conforme especificado no artigo 1º do Projeto de Lei.

Para cobertura do crédito proposto, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações orçamentárias existentes, nos mesmos valores, conforme discriminado no artigo 2º, observadas as respectivas fontes de recursos.Dessa forma, a medida consiste no remanejamento de recursos já previstos no orçamento municipal, sem implicar aumento do montante global das despesas orçamentárias autorizadas, permitindo melhor adequação dos recursos às necessidades administrativas.

A proposição encontra amparo nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais suplementares e a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação da programação orçamentária municipal, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

**GERMANO STEVENS**
Prefeito Municipal

À Presidente
**Sra. Ana Patrícia Funke**
Câmara de Vereadores de Imigrante/RS

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068
Dados: 2026.10.19 17:25:40 -03'00'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMIGRANTE

## COMISSÃO GERAL DE PARECERES

**Projeto de Lei nº 127/2026: Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 945.615,00, indica recursos e dá outras providências**

A Comissão Geral de Pareceres, reunida para examinar o projeto acima, após detida análise, verifica-se que a matéria observa os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa, forma ou competência. O texto está redigido com clareza e adequada técnica legislativa, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação e alteração das leis.

No que se refere ao mérito, verifica-se que o projeto está em harmonia com o interesse público local e contribui para o aperfeiçoamento das ações administrativas do Município. Assim, verifica-se que o tema tratado encontra respaldo nas boas práticas legislativas e no atendimento das demandas comunitárias.

Diante do exposto, esta Comissão exara **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei,** por entender que se encontra adequado sob os aspectos jurídico, formal e material, dispensando alterações em seu texto.

Sala de Sessões, 21 de Outubro de 2026.

Celso Horst – MDB
Presidente

Jeferson Rabaioli – PSDB
Vice - Presidente

Carlos Guilherme Wahlbrinck - PP
Relator

Jean Wagner Camargo – OAB/RS 78292
Assessor Jurídico